



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00
Município de Alhandra
Centro

OUTUBRO/2025

Decreto nº 03702025

Em, 02 de Outubro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04	131	2003	2233	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
	15000000			Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	3004	2078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PAP	
	3.3.90.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
	15001002			Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

Total de Suplementações: 10.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2003	2291	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA	
	3.1.90.11	99		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
	15000000			Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3.1.90.13	99		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
	15000000			Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00
Município de Alhandra
Centro

OUTUBRO/2025

Decreto nº 03702025

Em, 02 de Outubro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04	131	2003	2233	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
	15000000			Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	3004	2078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PAP	
	3.3.90.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
	15001002			Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

Total de Suplementações: 10.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2003	2291	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA	
	3.1.90.11	99		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
	15000000			Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3.1.90.13	99		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
	15000000			Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

OUTUBRO/2025

Total de Anulações:	10.000,00
----------------------------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 02 de Outubro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito